



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 1 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 6953

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 05
Termos Aditivos	06 a 06
Atos Administrativos	07 a 09



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 396, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Destitui o Secretário Municipal interino da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destituído o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico ANDRÉ DA SILVA BARROS, inscrito no CPF sob o nº 053.275.425-56, RG nº 13845314-40/SSP-BA, de responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 27 de julho de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 397, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THIAGO RODRIGUES AMARAL, inscrito no CPF sob o nº 051.884.595-82, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com efeito a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. O secretário ora nomeado terá como remuneração o subsídio estabelecido no art. 3º. da Lei Municipal nº. 1.671, de 01 de outubro de 2012 atualizado pela Lei Municipal nº 1.942, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de solicitar documentos, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 27 de julho de 2022.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 399, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se define e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, TAISE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 024.853.565-05, RG nº 1406878-7/SSP-BA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, na Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 29 de julho de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear ALISSON ALÊ CORREIA MATOS, inscrito no CPF sob o nº 042.283.095-00, RG nº 15.514.985-70, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Fomento à Atividade Industrial, na Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico, com efeito a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEPLA-03 da Tabela VII do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.943 de 05 de abril de 2022.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 29 de julho de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2019

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291-2019, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO** - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado abaixo especificadas, nos termos do Pregão Presencial 034/2019.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do Contrato acima declinado, para prorrogar a vigência até 28/02/2023, contar a partir da data do presente termo aditivo.**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada Cláusula Quinta do contrato n.º 291-2019.**PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor estimado deste Contrato é de R\$ 983.404,32 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor mensal decorrente desta contratação será apurado considerando-se os quantitativos de postos de trabalho efetivamente ocupados, cujo preenchimento decorrerá da competente ordem emitida pela CONTRATANTE, somando-se ao valor correspondente aos materiais, peças e insumos previstos na planilha orçamentária dos serviços rotineiros integrante deste contrato, cujo valor tem correlação proporcional ao número de alunos vinculados às unidades escolares destinatárias dos serviços objeto desta pactuação. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – No valor global do Contrato estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão-de-obra, transportes e fretes, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; taxas, inclusive de administração, emolumentos, prêmios de seguro, ISS, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos SERVIÇOS, inclusive lucro, necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.001.12.365.0004.2094.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)
06.001.12.361.0004.2044.33.90.39.00 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%
06.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
06.001.12.365.0004.1049.3.3.90.39.00 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE
06.001.12.365.0004.1049.4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE
06.001.12.361.0004.1045.3.3.90.39.00 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
06.001.12.361.0004.1045.4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria de Infraestrutura, o Sr.Gilton Lelis Silva, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado.**CLÁUSULA SÉTIMA** –Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.Brumado (BA), 14 de junho de 2022.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
Tel (77) 3441-8700



Formação de Comissão de Julgamento para analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação para contratação de Agência de Publicidade.

OBJETO: Escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a comissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de Agência de Publicidade, para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão, execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com objetivo de difundir ideias e informar ao público em geral.

CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

A escolha do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing e / ou dos que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pelo Município, foi realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) -Documento comprobatório de vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Município, quando for o caso.
- b) -Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, e/ou comprovação através de vínculo empregatício e ou contratação de prestação de serviço, que comprove experiência em uma destas áreas;
- c)- Cédula de identidade ou documento equivalente;
- d)- Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município será composta por 3 (três) membros.
2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada no dia 10 de agosto de 2022, às 9h30min na sala de licitações do Município de Brumado.
3. A escolha dar-se-á entre os nomes da relação (anexo I) que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.
4. A subcomissão deverá atuar até o final do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



5. A Administração emitirá, ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como apresentará formalmente o pedido de liberação de servidor público, a fim de possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

DO SORTEIO

6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

10. O Município não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessárias ao comparecimento dos inscritos às sessões públicas e aos julgamentos das propostas técnicas.

11. Não será possível a participação por nenhum meio de “procuração”.

12. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13. As dúvidas relativas a este procedimento poderão ser dirimidas pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário das 08 às 12 e das 14 às 17 horas dos dias úteis e por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br, até a data prevista para o sorteio.

14. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito de Brumado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ANEXO I

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CADASTRADOS PARA SORTEIO

Nº	NOME	HABILITAÇÃO/EXPERIÊNCIA	VÍNCULO COM A PMB
01	Aldemira de Jesus Souza	x	
02	Alecarlos Neves Pires	x	
03	Eudálio Dos Santos Ferreira	x	
04	Fabiano das Neves Santos	x	
05	Leonardo Olivia Lima		x
06	Luciano Meira Santos	x	
07	Noé Pereira da Silva Júnior	x	
08	Washington Ferreira Tiago	x	
09	Wilquer Porto da Silva	x	